

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 - SESEP**

PROCESSO Nº P194455/2022.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 - SESEP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, E A EMPRESA IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, a empresa **IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, 1.074, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-150, telefone (88) 3611-0655 e (88) 9.9221-0906, email: [ivanponte@ig.com.br](mailto:ivanponte@ig.com.br), aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Ivan de Azevedo Ponte**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 413.169-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 206.972.442-53, residente e domiciliado na Rua Gerardo Rangel, 400, Bairro Derby Clube, Sobral-CE, CEP 62.041-380, resolvem firmar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2021-SESEP**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o **acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 020/2021-SESEP**, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a *aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal*.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, *alínea “b”* e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR, DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E DOS NOVOS QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 6.929,34 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), assim, o valor anual passará de R\$ 30.224,53 (trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 37.153,87 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de cálculos e de quantitativos atestada pela Coordenadoria do Administrativo Financeiro - SESEP, contida nos autos do Processo nº P194455/2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo.

3.2. O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 22,93% (vinte e dois inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei.

3.3. O novo quantitativo de itens contratados está constante no anexo único do presente termo de aditivo.


**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 04 de Maio de 2022.


  
\_\_\_\_\_  
**HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ**  
Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN DE AZEVEDO PONTE-ME**  
CNPJ nº 02.069.397/0001-01  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Visto:

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Antônio Elias dos Reis Junior**  
Coordenador Jurídico da SESEP  
OAB-CE nº 18.435

REF. AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 – SESEP.

**ANEXO ÚNICO – 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 - SESEP**

ITENS CONTRATADOS	QTDES INICIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM - Inicial	ACRÉSCIMO - Objeto	QTDES FINAIS	ACRÉSCIMO - Valor Contratual	VALOR TOTAL DO ITEM - Final
1 ALAVANCA RETA, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA DO TIPO 1040-1045 SAE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,70 M (67 Pol).	9	R\$175,00	R\$1.575,00	2	11	R\$ 350,00	R\$ 1.925,00
2 ALICATE UNIVERSAL 8 - FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIO.	10	R\$24,80	R\$248,00	2	12	R\$ 49,60	R\$ 297,60
3 ALICATE DE CORTE 6 (Pol), FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO EM FOSFATO, CORTE EM DIAGONAL.	11	R\$26,73	R\$294,03	2	13	R\$ 53,46	R\$ 347,49
4 ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8 (POL) COM CABO EM METAL E PLÁSTICO OU BORRACHA COM BOM ACABAMENTO, COM LAMINA DE CORTE EM AÇO ESPECIAL.	5	R\$90,90	R\$454,50	1	6	R\$ 90,90	R\$ 545,40
5 ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, MEDIÇÃO DE CORRENTE DE CA DE 400 A, MEDIÇÃO DE TENSÃO DE CA E CC DE 600 V.	5	R\$74,44	R\$372,20	1	6	R\$ 74,44	R\$ 446,64
7 CAVADEIRA ARTICULAVEL, FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO.	80	R\$63,00	R\$5.040,00	18	98	R\$ 1.134,00	R\$ 6.174,00
10 CISCADOR DE 22 DENTES, DO TIPO REGULÁVEL, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO.	320	R\$22,50	R\$7.200,00	75	395	R\$ 1.687,50	R\$ 8.887,50
11 CISCADOR, TIPO ANCINHO, OLHO 29 MM DE DIAMETRO, 4,75 MM ESPESSURA, TIPO LEGUE (ANCINHO CURVO PESADO), COM CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 150CM.	50	R\$16,44	R\$822,00	12	62	R\$ 197,28	R\$ 1.019,28



20	FOICE ROÇADEIRA, COM CABO ENVERNIZADO DE TAMANHO MINIMO DE 110 CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COM ALTA RESISTENCIA A OXIDAÇÃO.	480	R\$23,60	R\$11.328,00	115	595	R\$ 2.714,00	R\$ 14.042,00
21	JOGO DE CHAVES, FENDA E PHILIPS PROFISSIONAL, 12 PEÇAS.	10	R\$58,00	R\$580,00	2	12	R\$ 116,00	R\$ 696,00
27	PICARETA DO TIPO ALVIÃO, COM LÂMINA APROXIMADAMENTE DE 5 (LB) FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO DE ALTA QUALIDADE.	40	R\$57,77	R\$2.310,80	8	48	R\$ 462,16	R\$ 2.772,96

QUADRO RESUMO - ACRÉSCIMO DE VALOR		
Descrição	Valores	Percentuais
Valor Global Inicial	R\$ 30.224,53	
1º Termo de Aditivo	R\$ 6.929,34	≈ 22,93%
Novo Valor Global	R\$ 37.153,87	

Sobral/CE, 04 de Maio de 2022.

  
HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ

Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos  
CONTRATANTE

  
IVAN DE AZEVEDO PONTE-ME

CNPJ nº 02.069.397/0001-01  
CONTRATADA

Ref. Ao ANEXO ÚNICO – 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 – SESEP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2021-SMS.** CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 002/2021-SMS, cujo objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião Norte de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente no Art. 57, II, da Lei 8.888/1999, bem como na decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0801257-88.2020.4.05.8103 (ID nº 4058103.25107817). DA PRORROGAÇÃO: O convênio nº 002/2021 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, considerando necessidade de finalizar a pactuação sobre as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo do novo convênio a ser firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Sobral. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 05/05/2022 a 04/06/2022. DATA: 04 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO.** OBJETO: Convocação da segunda colocada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 002/2020-SEUMA em razão da rescisão contratual com a empresa BR SANEAMENTO LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 E 4 DO DISTRITO DE ARACATIÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 002/2020-SEUMA. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que em razão da DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0016/2020-SEUMA (SÓB-ROGADO), celebrado com a empresa BR SANEAMENTO LTDA, publicada no Diário Oficial do Município nº 1289, no dia 16 de março de 2022, e da DECISÃO EM SEDE DE RECURSO, que manteve a DECISÃO DE RESCISÃO, publicada no Diário Oficial do Município nº 1317, de 28 de abril de 2022 e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, qual seja, o CONSÓRCIO R.R. PORTELA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, formado pelas empresas R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, e a empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-17, classificado em segundo lugar no certame. Diante disso, convocamos a segunda colocada no certame, que foi o CONSÓRCIO R.R. PORTELA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições da proposta do vencedor do certame, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação do CONSÓRCIO R.R. PORTELA E CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA para que possam dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 03 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA E & J - LTDA. (CNPJ 41.634.619/0001-35), com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, Bairro Campo dos Velhos, Sobral - Ceará, representada pelo Sr. Francisco Elyar Araújo Júnior. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 058/2018 - SME - Contrato Administrativo nº 004/2019 - SME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Construção de uma Escola de 6 (seis) salas no Distrito de Salgado dos Machados, em Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da cláusula nona do contrato administrativo em epígrafe, de nº 004/2019 - SME, entretanto respeito ao prazo quinquenal de responsabilidade civil dos executores, no termo do

artigo 618 do código civil. Considerações: - Os vidros das esquadrias soltando; - Quadros (lousa) das salas de aula apresentado descolamento da formica; - Divisórias de granito dos vestiários se desprendendo; - Luminárias se desprendendo; - Reservatório apresentado vazamento. Os demais serviços apresentados no decorrer da correção devem ser executados as correções. Vem, perante V. Sas., NOTIFICAR-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades para que seja concluído os serviços mencionados conforme o orçamento, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repetise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 04 de maio de 2022. David Machado Bastos - Secretário Municipal da Infraestrutura.

**SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 05/2022 - SESEP -** Revoga a Portaria nº 01/2022 - SESEP, de 30 de março de 2022. O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/2018. RESOLVE: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 01/2022 - SESEP, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de nº 1298, em 30 de março de 2022, páginas 09 e 10. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 04 de maio de 2022. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021-SCSP.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, neste ato representada pelos Srs. Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 009/2021-SCSP, que tem por finalidade a "contratação de empresa especializada para execução da quinta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes à sede do Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §1º, incisos II e IV, e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidas entre o período de 03/05/2022 a 30/08/2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy - Representantes da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-SESEP.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Ivan de Azevedo Ponte. DO OBJETO: O acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 010/2021-SESEP, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a "aquisição de ferramentas, carrinhos de mão, carrinhos coletores e peça de manufatura para atender as necessidades do Programa Mais Emprego, Mais Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DO NOVO VALOR, DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E DOS NOVOS QUANTITATIVOS: O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 48.936,16 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), assim, o valor anual passará de R\$ 211.219,76 (duzentos e onze mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), para R\$ 260.155,92 (duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme planilha de cálculos e de quantitativos atestada pela Coordenadoria do Administrativo Financeiro - SESEP, contida nos autos do Processo nº P194452/2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo; O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 23,17% (vinte e três inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo,

alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ivan de Azevedo Ponte - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021-SESEP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Ivan de Azevedo Ponte. **DO OBJETO:** O acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 020/2021-SESEP, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DO NOVO VALOR, DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E DOS NOVOS QUANTITATIVOS:** O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 6.929,34 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), assim, o valor anual passará de R\$ 30.224,53 (trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 37.153,87 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de cálculos e de quantitativos atestada pela Coordenadoria do Administrativo Financeiro - SESEP, contida nos autos do Processo nº P194455/2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo; O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 22,93% (vinte e dois inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ivan de Azevedo Ponte - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2021 - SAAE. CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. **CONTRATADA: UNIMED DE SOBRAL - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.106/0001-60. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato Nº 025/2021, por um período de 12 (doze) meses, referente aos serviços de assistência médica para os servidores do SAAE SOBRAL e seus dependentes em conformidade com a Lei Municipal nº 493, de 06 de janeiro de 2004, do município de Sobral, e com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998. **VALOR GLOBAL:** O presente termo aditivo importa o valor global de R\$ 2.170.529,40 (Dois milhões, cento e setenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28.02.04.122.0500.2.465.339039.00.1.899.0000.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo está fundamentado no art. 57, Inciso II § 4º, da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo nº P143537/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 024/2021. **VIGÊNCIA:** O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022 até o 02 de maio de 2023, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2022. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Marcília Brito Gomes Portela - Gerente de Gestão de Pessoas do SAAE Sobral. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Carlos Nogueira Arcaño. **PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL:** Lucas Silva Aguiar.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 900/22, DE 02 DE MAIO DE 2022.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Pedro Henrique de Andrade Nobre. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Pedro Henrique de Andrade Nobre, natural da cidade de Fortaleza-CE, filho de Francisco Dias Nobre e Regina Lucia de Andrade Nobre. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 901/22, DE 02 DE MAIO DE 2022.** Institui a Comenda do Mérito Agrícola, na forma que indica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sobral a distinção honorífica denominada "Comenda do Mérito Agrícola", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Sobral, a ser conferida a produtores, trabalhadores rurais, técnicos e pesquisadores que prestaram relevantes serviços ao setor agropecuário no município de Sobral. Parágrafo único. A entrega da Comenda do Mérito Agrícola será realizada anualmente, em Sessão Solene, preferencialmente no dia 28 do mês de julho, em que se comemora o Dia Nacional do Agricultor. Art. 2º A "Comenda do Mérito Agrícola" será conferida, anualmente, a (03) três personalidades, outorgado em forma de diploma impresso com o nome da Comenda MÉRITO AGRÍCOLA o nome do homenageado (a) e o brasão do município sendo entregues em Sessão Solene. Art. 3º As indicações para a comenda deverão ser feitas por proposição dos Vereadores, submetidas ao Plenário da Câmara, onde será admitida (03) três indicações por ano, uma in memoriam e duas vivas. Art. 4º As despesas necessárias à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal. Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 902/22, DE 02 DE MAIO DE 2022.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Alberto Veras Carapeba. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Alberto Veras Carapeba, natural da cidade de Fortaleza-CE, filho de Pedro Paulo Carapeba e Carmen de Carvalho Veras Carapeba, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 903/22, DE 02 DE MAIO DE 2022.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Senhora Juliana Freitas Alves. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Senhora Juliana Freitas Alves, natural da cidade de Fortaleza-CE, filha de Antônio Cláudio Lima de Freitas e Nazira Araújo de Freitas. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 904/22, DE 02 DE MAIO DE 2022.** Outorga ao Senhor Jardel Batista Monção a Comenda Mestre Panteca. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgada a Comenda Mestre Panteca ao Senhor Jardel Batista Monção, pelos relevantes serviços prestados a cultura popular no Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005005/2022 - Aviso de Licitação - Data de Abertura: 17/05/2022, às 08:30h. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na emissão, fornecimento e prestação de serviços de administração de cartões magnéticos com chip, para pagamento de despesas de alimentação e/ou refeição da VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) dos Vereadores da Câmara Municipal de Sobral-CE. **VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 18/04/2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 03050001 - O Ordenador de despesa da, CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA LEVAR O CARRO DE PLACA TNU 6G33 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL PARA REVISÃO NA FORTNISSAN. Resolve designar THIAGO VIANA DE SOUSA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 1,0(tuma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para viagem/deslocamento a se realizar no dia 03/05/2022. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 03 de maio de 2022. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Ordenador.